mental; 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09002.1236100092.090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB, Natureza de Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra e Fonte de Recursos 001200 - Recursos Próprios/Educação e 116240 - FUNDEB 30%. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista. PELA CONTRATADA - Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

PORTARIA Nº 81/2021, 14 DE DEZEMBRO DE 2021. DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA DECORRENTE DO TERMO DE FOMENTO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL, MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL 16.802/2017.RESOLVE:ART. 1º DESIGNAR A SERVIDORA MUNICIPAL SR(A) ELISANGELA HELENA PEREIRA DA SILVA, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA ELENCADA ABAIXO, CELEBRADA COM A RESPECTIVA ENTIDADE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), COM RECURSOS DESTINADOS A GARANTIR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO.GESTORA DA PARCERIA DA GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (GPSB): TERMO DE FOMENTO N° 09/2021 – FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ / PROJETO: "SOCIOASSISTENCIAL E EDUCACIONAL PADRE PEDRO BALZI". ART. 2º ESTA PORTARIA TEM EFEITOS NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO. ART. 3º PUBLICA-SE, CERTIFICA-SE E CUMPRA-SE TERESINA-PIAUÍ, 14 DE DEZEMBRO DE 2021. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO DA SEMCASPI.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.011418/2021-04; PARECER 857/2021 – PLCCA/PGM; CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), CNPJ N° 06.554.869/0008-30; OSC: FUNDAÇÃO CAJUÍNA, CNPJ Nº 69.620.425/0001-08; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS NA MODALIDADE CENTRO-DIA REFERÊNCIA E REFORMA COM ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA REGINA LÚCIA COSTA, PROJETO INTITULADO "CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS E CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA REGINA LÚCIA COSTA", TENDO POR OBJETIVO GERAL PRESTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES, RISCO PESSOAL E SOCIAL POR VIOLAÇÃO DE DIREITOS ÀS PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS, POR MEIO DA OFERTA DE UM CONJUNTO DE AÇÕES, QUE CONTRIBUAM PARA AMPLIAR AS AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS, NA PERSPECTIVA DA GARANTIA DAS SEGURANÇAS PREVISTAS NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, BEM COMO REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO INTEGRADO ACIMA REFERIDO - TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2021; R$ 596.648,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E ZERO CENTAVO); PROJETO-ATIVIDADE: 12005.08241 0001 1.610 (GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSAS); ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43 (SUBVENÇÕES SOCIAIS); FONTE DE RECURSOS: 1669405 OUTROS RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. FMDPI; FONTE DE RECURSO: 1500405- RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO - FMDPI; DATA DA ASSINATURA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021; VIGÊNCIA DE 03/01/2022 E TÉRMINO EM 02/01/2023; SIGNATÁRIOS: SENHOR SECRETÁRIO MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, CPF Nº 757.784.593-00 E RONAN DE SOUSA CARVALHO, CPF N° 888.769.933-04.

CONTRATO Nº 039/2021 – SEMCASPI. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA LP TOTAL SERVIÇO MECANICO EIRELI – ME. PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO GARANTIR ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.005286/2021-86. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEMA/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021– 1° RELANÇAMENTO – SEMA/PMT. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de distribuição gratuita tipo CESTAS BÁSICAS embalados em fardos transparentes resistentes, para garantir o atendimento às famílias que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade, amparadas pelo Art. 3°, III e IV, da Lei n°4.916/16. O valor do presente Contrato é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, iniciando-se em 10/12/2021 e encerrando-se em 09/12/2022, podendo ser prorrogado (vigência) por mútuo acordo entre as partes, mediante formalização de termo aditivo, nos termos do caput do Art. 57 Lei Federal nº 8.666/93. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais de distribuição gratuita poderão ser liquidadas através das dotações orçamentárias abaixo: EXERCÍCIO 2021 Fonte: 1001.400 – (Recursos Ordinários Assistência Social) Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – (Material de Distribuição Gratuita) Projeto Atividade: 12002.08244 0001 2.047 (Benefícios Eventuais) Projeto Atividade: 12001.08122.00172.622(Administração da SEMCASPI) Fonte: 1312.110 – (Transf. de Convênios Assistência Social - Convênios) Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – (Material de Distribuição Gratuita) Projeto Atividade: 12002.08244 0001 2.047 (Benefícios Eventuais) EXERCÍCIO 2022 Fonte: 1500.400 – (Recursos não vinculados de impostos – Assistência Social) Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – (Material de Distribuição Gratuita) Projeto Atividade: 12002.08244 0001 2.047 (Benefícios Eventuais) Projeto Atividade: 12001.08122.00172.622 (Administração da SEMCASPI) Fonte: 1661.115 – (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Recursos Vinculados) Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – (Material de Distribuição Gratuita) Projeto Atividade: 12002.08244 0001 2.047 (Benefícios Eventuais). Teresina, 10 de dezembro de 2021. Assinam: MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – CONTRATANTE. JOSÉ RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO - LP TOTAL SERVIÇO MECANICO EIRELI – ME – CONTRATADA.

CONTRATO Nº 040/2021 – SEMCASPI. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP. PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS VISANDO GARANTIR ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.005286/2021-86.. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEMA/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021– 1° RELANÇAMENTO – SEMA/PMT. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de distribuição gratuita tipo CESTAS BÁSICAS embalados em fardos transparentes resistentes, para garantir o atendimento às famílias que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade, amparadas pelo Art. 3°, III e IV, da Lei n°4.916/16. O valor do presente Contrato é de R$ 2.449.800,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, iniciando-se em 10/12/2021 e encerrando-se em 09/12/2022, podendo ser prorrogado (vigência) por mútuo acordo entre as partes, mediante formalização de termo aditivo, nos termos do caput do Art. 57 Lei Federal nº 8.666/93. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais de distribuição gratuita poderão ser liquidadas através das dotações orçamentárias abaixo: EXERCÍCIO 2021 Fonte: 1001.400 – (Recursos Ordinários Assistência Social) Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – (Material de Distribuição Gratuita) Projeto Atividade: 12002.08244 0001 2.047 (Benefícios Eventuais) Projeto Atividade: 12001.08122.00172.622(Administração da SEMCASPI) Fonte: 1312.110 – (Transf. de Convênios Assistência Social - Convênios) Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – (Material de Distribuição Gratuita) Projeto Atividade: 12002.08244 0001 2.047 (Benefícios Eventuais) EXERCÍCIO 2022 Fonte: 1500.400 – (Recursos não vinculados de impostos – Assistência Social) Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – (Material de Distribuição Gratuita) Projeto Atividade: 12002.08244 0001 2.047 (Benefícios Eventuais) Projeto Atividade: 12001.08122.00172.622 (Administração da SEMCASPI) Fonte: 1661.115 – (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Recursos Vinculados) Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – (Material de Distribuição Gratuita) Projeto Atividade: 12002.08244 0001 2.047 (Benefícios Eventuais). Teresina, 10 de dezembro de 2021. Assinam: MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – CONTRATANTE. FERNANDO ANTÔNIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA

– MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP – CONTRATADA.

RESOLUÇÃO CONADE Nº 03, de 09 de Dezembro de 2021. Ementa: Dispõe sobre Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) exercício de 2021. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE-TE, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.893/00, e no Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE-TE, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal para Integração da Pessoa com Deficiência no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 4ª Reunião Extraordinária do CONADE-TE, realizada em 09 de Dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (FMDPD), referente ao mês de Outubro do exercício de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI). Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Teresina, em 09 de Dezembro de 2021. EDUARDO DE LACERDA AGUIAR, PRESIDENTE (Rep – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI). SANDRA MARIA LEITE DE OLIVEIRA (Rep - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC). SAMYLLE BELFORT LEÔNCIO COQUEIRO (Rep - Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV). YARA PÂMELA MASCARENHAS DE OLIVEIRA (Rep – Associação de Amigos dos Autistas do Piauí - AMA/PI). KALINE FRASÃO CASTELO BRANCO DE MORAIS (Rep – Fundação Municipal de Saúde – FMS). RAIMUNDO CAMARÇO NETO (Rep – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL). GILMARA COSTA SILVA DO NASCIMENTO (Rep – Associação Piauiense pelos Direitos Iguais – APIDI).

RESOLUÇÃO CMAS Nº 49, de 13 de Dezembro de 2021. Ementa: Dispõe sobre Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) - exercício de 2021. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 43/2013; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 7ª Reunião Extaordinária do CMAS, realizada em 13 de Dezembro de 2021, no auditório do Centro de Valorização para População de Rua - CENTRO POP, RESOLVE: Art. 1º – Aprovar por unanimidade o Processo nº 049 (CMAS)64/21 – referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do mês de Outubro do ano de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI). Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 13/12/2021. MARIA VALDENIRIA SILVA , PRESIDENTE DO CMAS/TE (Rep – Ação Social Arquidiocesana – ASA); MARIA PEREIRA SANTOS (Rep – Ação Social Arquidiocesana – ASA); FRANCISCA DIANA PACIFICO OLIVEIRA (Rep – Fazenda da Paz); ARMANDO CÉSAR RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR (Rep – Fundação Padre Antônio Dante Civiero – FUNACI); JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA (Rep – Fundação Padre Antônio Dante Civiero – FUNACI); RAISSA BORGES DINIZ (Rep – Secretaria Municipal da Educação – SEMEC); GISELY ROBERTA GOMES SILVA (Rep – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e de Políticas Integradas – SEMCASPI); ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (Rep – Fundação Municipal de Saúde – FMS); MARIA MADALENA CAMINHA LEAL (Rep – Fundação Municipal de Saúde – FMS); DANIELA MARINHO MORAES (Rep – Secretaria Municipal do Planejamento e Coordenação – SEMPLAN); PÂMELA NATIELE E SILVA (Rep – Secretaria Municipal de Finanças – SEMF); DANIELA MARINHO MORAES (Rep – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAM); MARIA SOARES DA CONCEIÇÃO SOUSA (Rep – Usuária dos serviços socioassistenciais); MARIA RAIMUNDA DE SOUSA ROCHA (Rep – Usuária dos serviços socioassistenciais).

RESOLUÇÃO CMAS Nº 50, de 13 de Dezembro de 2021. Ementa: Dispõe sobre inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social, bem como dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais no CMAS/TE. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 22 de 12 de maio de 2016; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI;CONSIDERANDO o Parecer das conselheiras relatoras aprovado na 10ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 09 de Dezembro de 2021, no auditório do Prédio CENAJUS, RESOLVE: Art. 1º – Deliberar pelo DEFERIMENTO do Processo n. 049(CMAS)01/2021 – referente ao Pedido de Inscrição - Requerimento Tipo 3 (Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais) da seguinte entidade junto a este CMAS: 01) CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE – JISMAC/ INSCRIÇÃO CMAS Nº 78/2021/ TIPO DE INSCRIÇÃO: 03. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 13/12/2021. MARIA VALDENIRIA SILVA, CONSELHEIRA PRESIDENTE, GESTÃO 2020-2022.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 51, de 14 de Dezembro de 2021. Ementa: Dispõe sobre Segundo Recurso de Entidade e/ou Organização Socioassistencial inscrita no CMAS. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.456/96, atualizada pela Lei nº 4.498/13, e no Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 43/2013; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO o parecer das relatoras conselheiras do Processo CMAS nº 049 (CMAS) 50/21 da entidade Fundação Viver com Dignidade - FVCD inscrita neste CMAS; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 10ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 09 de Dezembro de 2021, no auditório do Prédio CENAJUS, RESOLVE: Art. 1º – INDEFERIR o Segundo Recurso interposto apresentado pela entidade FUNDAÇÃO VIVER COM DIGNIDADE – FVCD - Processo CMAS nº 049(CMAS)50/21. Art. 2º – Manter o CANCELAMENTO da inscrição da entidade junto a este CMAS/TE por tempo indeterminado, conforme Processo CMAS nº 049(CMAS)28/2012 – Inscrição nº 21/12. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 14/12/2021. MARIA VALDENIRIA SILVA, Conselheira Presidente do CMAS/TE, GESTÃO 2020-2022.

Secretaria Municipal da Juventude

PORTARIA Nº 14/2021. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. ELIANA CÂMPELO LAGO, Secretária Municipal Da Juventude - SEMJUV, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "a" e inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Designar o funcionário, AERSON MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula 96035, ocupante do cargo de Gerente Executivo, para atuar como fiscal dos seguintes contratos administrativos celebrado entre a Secretaria Municipal da Juventude: a) 1° Classe Turismo Ltda ME., com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do Contrato n° 021/2018, cujo objeto é prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas. Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar à Secretaria de Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3°. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Teresina, 14 de dezembro de 2021. ELIANA CÂMPELO LAGO, Secretária Municipal da Juventude – SEMJUV.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA 19/2021. DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. JOÃO DE DEUS DUARTE NETO, Empresa Teresinense de